



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.835, DE 17 DE março DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.651/98

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via judicial ou amigável, área de terreno situada Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, Bairro do Piracangaguá, de propriedade de MESQUITA CONSTRUTORA LTDA., cadastrada no Incra sob nº 635.200.002.968-3, configurada à planta AD1254, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Inicia-se no ponto A, situado a 1.295,98m e rumo SE 51°31'17" da confluência da Avenida Dr. João Batista Ortiz Monteiro e Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue ao ponto B com SE 38°32'57" e 56,88m, daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com SE 40°41'16" e 64,95m, confrontando neste trecho (A-C) com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro; daí deflete à direita e segue até o ponto D com NW 74°21'16" e 49,86m, confrontando com o Residencial Novo Horizonte; daí deflete à direita e segue até o ponto E com NW 19°22'16" e 73,77m, daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial com NW 26°23'33" e 12,01m, confrontando neste trecho (D-A) com a área de Órbita Máximo de Borba, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.658,26m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1254 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão verbas orçamentárias próprias.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *17* de *março* de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *17* de *março* de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA